

PROT-CMI 1361/2022
13/05/2022 - 11:27
PL 85/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2022

“Denomina Rua Jefferson Henrique de Souza, o logradouro público do Jardim Bom Sucesso, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

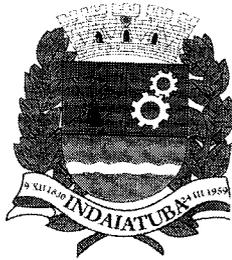
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 18 (dezoito) do Jardim Bom Sucesso passa a denominar-se **Rua Jefferson Henrique de Souza**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de maio de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

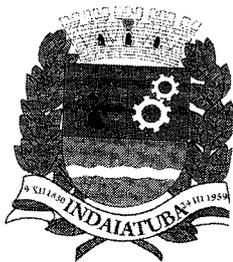
JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Jefferson Henrique de Souza**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-065/2022**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 038/2022 e ATO DELIBERATIVO Nº 031/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (em anexo).**
3. Resumo da biografia do indicado:

Jefferson Henrique de Souza

Jefferson Henrique de Souza nasceu em 13 de maio de 1942, e faleceu aos 79 anos de idade. Foi vice-presidente nacional da Sociedade Brasileira de Eubiose por mais de 50 anos.

Definida como uma escola iniciática onde se estuda filosofia, ciência e religião, a Eubiose é uma organização espiritualista, sem fins lucrativos e que presta relevantes serviços ao Brasil, tendo sido fundada em 1924 pelos seus pais, Henrique José de Souza e Helena Jefferson de Souza. Atualmente conta com dezenas de departamentos no Brasil e sete representações no exterior (Chile, Inglaterra, França, Itália, Portugal, Estados Unidos e México)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

e em breve completará 100 anos.

A Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.022, de agosto de 1993, por meio de iniciativa do vereador Roberto Sfeir e completará 30 anos de atividades na cidade em 2023. Teve como primeiro administrador o engenheiro Wanderley Peres, que hoje dá nome a um dos principais centros culturais da cidade, situado na Praça Dom Pedro II. Em 2017, através da Lei Municipal nº 6.711, de minha autoria, foi criado o Dia Municipal da Eubiose em Indaiatuba, a ser comemorado no dia 10 de agosto, dia da sua fundação.

Jefferson Henrique de Souza teve um papel fundamental para a aquisição dos recursos finais necessários para a conclusão da sede própria da Eubiose em Indaiatuba, pois cabia ao vice-presidente a coordenação financeira da sociedade. Esteve em Indaiatuba algumas vezes, em especial em duas importantes ocasiões. A primeira delas em 05 de maio de 2005, quando foi inaugurada a sede própria da Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba, situada no Jardim Europa, na rua Madri, 72 e em 2009, participando do III Encontro para a Ordem dos Templários, evento realizado no Centro de Convenções Aedyl Pinesi Bonachela, que reuniu membros da organização de várias cidades brasileiras.

O venerável Jefferson Henrique de Souza, como era tratado dentro da sociedade, era também Mestre da Ordem do Ararat. Na ocasião de sua morte, em agosto de 2021, recebeu moção de pesar na Câmara Municipal de Indaiatuba.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de maio de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 04 de abril de 2022.

OFÍCIO Nº. AP-65 /2022

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - **Henrique Augusto Steve**
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Jefferson Henrique de Souza** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

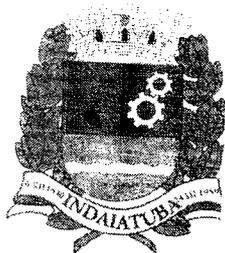
Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres
Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por	<i>Jefferson S. Oliveira</i>
	NOME E RG
	<i>06/06/22</i>
ASSINATURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

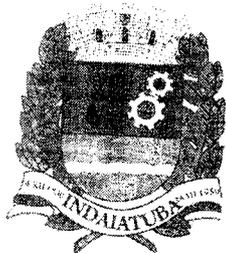
JUSTIFICATIVA

Jefferson Henrique de Souza nasceu em 13 de maio de 1942, e faleceu aos 79 anos de idade. Foi vice-presidente nacional da Sociedade Brasileira de Eubiose por mais de 50 anos.

Definida como uma escola iniciática onde se estuda filosofia, ciência e religião, a Eubiose é uma organização espiritualista, sem fins lucrativos e que presta relevantes serviços ao Brasil, tendo sido fundada em 1924 pelos seus pais, Henrique José de Souza e Helena Jefferson de Souza. Atualmente conta com dezenas de departamentos no Brasil e sete representações no exterior (Chile, Inglaterra, França, Itália, Portugal, Estados Unidos e México) e em breve completará 100 anos.

A Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.022, de agosto de 1993, por meio de iniciativa do vereador Roberto Sfeir e completará 30 anos de atividades na cidade em 2023. Teve como primeiro administrador o engenheiro Wanderley Peres, que hoje dá nome a um dos principais centros culturais da cidade, situado na Praça Dom Pedro II. Em 2017, através da Lei Municipal nº 6.711, de minha autoria, foi criado o Dia Municipal da Eubiose em Indaiatuba, a ser comemorado no dia 10 de agosto, dia da sua fundação.

Jefferson Henrique de Souza teve um papel fundamental para a aquisição dos recursos finais necessários para a conclusão da sede própria da Eubiose em Indaiatuba, pois cabia ao vice-presidente a coordenação financeira da sociedade. Esteve em Indaiatuba algumas vezes, em especial em duas importantes ocasiões. A primeira delas em 05 de maio de 2005, quando foi inaugurada a sede própria da Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba, situada no Jardim Europa, na rua Madri, 72 e em 2009, participando do III Encontro para a Ordem dos Templários, evento realizado no Centro de Convenções Aedyl Pinesi Bonachela, que reuniu membros da organização de várias cidades brasileiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

O venerável Jefferson Henrique de Souza, como era tratado dentro da sociedade, era também Mestre da Ordem do Ararat. Na ocasião de sua morte, em agosto de 2021, recebeu moção de pesar na Câmara Municipal de Indaiatuba.

Eng. Alexandre Peres
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1361/2022
13/05/2022 - 11:27
05/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 038/2022

Indaiatuba, 07 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 064/2022 e nº 065/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **030/2022** e nº **031/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ENG. ALEXANDRE PERES

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 031/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

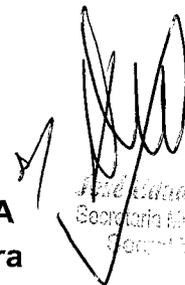
CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 065/2022 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Jefferson Henrique de Souza**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 07 de abril de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura